

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n. 06.990.982/0001-92 - NIRE 35.300.316.002

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Data, Hora e Local: 05/09/2025, às 10 hrs, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada, totalidade, Mesa: Levon Kessadjian - Presidente, Gilberto Fedi - Secretário; Ordem do Dia e Deliberações: (AGO) a) Aprovar os Resultados Financeiros apurados até 31/12/2024; b) Fixar a remuneração global da Diretoria para o exercício de 2025 em R\$ 1.000.000,00; c) Ratificar a discrepância verificada entre o montante da remuneração estabelecida e a efetivamente paga para o exercício findo em (AGE); mantido o quórum anterior, os acionistas ora representados, na forma prevista pelo Estatuto Social vigente por unanimidade e sem quaisquer restrições deliberaram aprovar a reeleição para a Diretoria da Sociedade: a) Sr. Levon Kessadjian; b) Sr. Gilberto Fedi; e c) Sr. Roberto Gallo, verificadas as suas assinaturas no Livro de presenças. Declaração de Desimpedimento dos Diretores - 1.1. Eleitos com as competências previstas no Estatuto Social, registro na JUCESP n. 291.110/12-3, em 11/07/2012; com mandato de um ano, ainda vigente 14/09/2025 com término previsto para 13/09/2026, mandatos estes que exercerão com as competências previstas no Estatuto Social. (b) Os Senhores Diretores eleitos declararam sob as penas da lei, estarem livres e desimpedidos para o exercício de suas respectivas funções e para a prática de quaisquer atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n. 6.404/76, nem havendo nenhuma das hipóteses de desabono. (c) Neste ato, os Diretores ora eleitos tomam posse, mediante assinaturas do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração - 2. Consolidar o Estatuto Social, com todas as alterações ora promovidas. ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º: A sociedade tem a denominação social de Aeté Participações S.A., com sede Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 2.705, Jacareí - SP, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências ou representações em qualquer outra localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria, Artigo 3º: A sociedade terá por objeto: (i) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia quotaária ou acionista; (ii) a participação em joint ventures; (iii) a administração de bens próprios; e (iv) a aquisição de máquinas e equipamentos. Artigo 4º: A sociedade tem duração por prazo indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, observadas as formalidades legais, por decisão de acionistas que representem, pelo menos, 75% do capital votante. Capítulo II - Do Capital Social. Das Ações e do Direito de Preferência - Artigo 5º: O Capital Social é de R\$ 198.334,00, dividido em 12.611.313 de ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, divididas em 3 classes, denominadas, conforme o artigo 6º: Ações 'A', 'B' e 'C'. § 1º: As ações ordinárias possuem assegurado o direito de voto nas AGs, atribuindo-se a cada uma, um voto nas deliberações. § 2º: Terá garantido direito de conversibilidade das ações em ações preferenciais sem direito de voto, na forma do artigo 16 da Lei n.º 6.404/76 (Lei das S/A), parágrafo único, desde que asseguradas as seguintes vantagens: a) Prioridade no recebimento de um dividendo mínimo e cumulativo de 8% sobre o valor do capital social; e b) Prioridade no recebimento do capital em caso de liquidação da sociedade. § 3º: Fica determinado que cada classe de ação tenha garantido o direito de eleger um membro do Conselho de Administração ou da Diretoria, se não houver Conselho de Administração. Artigo 6º: As ações serão indissociáveis perante a sociedade e serão representadas, por cauções ou títulos múltiplos, assinados por 02 Diretores, ou por um Diretor e um procurador expressamente autorizado para este fim. Artigo 7º: Nos aumentos de capital será respeitado o direito proporcional de preferência dos acionistas à sua subscrição, no prazo legal, salvo renúncia expressa da parte. Artigo 8º: Caso algum acionista pretenda, a qualquer título, dispor de suas ações ou de parte delas sob qualquer forma, inclusive por venda, cessão, conferência ao capital, instituição de fideicomisso, transferência ou qualquer outra forma de alienação, os acionistas remanescentes terão direito à preferência na sua aquisição na proporção do número de ações que possuem na ocasião. Os direitos daqueles que não desejarem adquirir as ações a que têm direitos, serão distribuídos sobre os acionistas remanescentes, interessados em adquiri-las, respeitando a proporcionalidade das participações. § 1º: O exercício do direito de preferência regulado no caput deste artigo deverá ser exercido da seguinte forma: a) O acionista que desejar vender, ceder, transferir ou de qualquer forma dispor de parte ou da totalidade de suas ações (o "Ofertante") e/ou receber uma proposta de terceiros, deverá, obrigatoriamente, observar o exercício do direito de preferência ao oferecer, primeiro, as ações que desejar vender (doravante denominadas "Ações") aos demais Acionistas, mediante notificação por escrito, observando as suas respectivas proporções no total das ações do capital social (excluídas as Ações do acionista que deseja dispor), especificando se for o caso, o nome do proponente, o preço, as condições de pagamento, a quantidade de Ações ofertadas, bem como, todos os demais elementos necessários para a apresentação da oferta. b) O acionista que receber a oferta (o "Ofertado") terá 20 dias, contados da data do recebimento da mesma, para manifestar a vontade de se desfazer ou não, adquirir as Ações ofertadas nos termos do item (a) anterior. c) Se a resposta for positiva, Ofertante e Ofertado deverão concluir o negócio no prazo de 20 dias. d) Caso as Ofertadas respondam negativamente ou deixem de responder no prazo determinado no item (a) acima, o Ofertante que manifestou interesse em vender, ceder ou transferir as Ações estará livre para ofertá-las, por preço e condições idênticas às aquelas oferecidas pelas Partes, a terceiros estranhos à sociedade. e) A transferência das Ações deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do término do prazo estipulado no item (b) acima. f) Cumpridos os termos previstos no item (a) acima, não será permitido aos acionistas remanescentes vetar a adesão do adquirente. g) Após o prazo de 30 dias referido no item (b), se não concluída a transferência das Ações ofertadas, o acionista proponente, se ainda desejar dispor das Ações ofertadas, deverá renovar o procedimento estabelecido neste artigo. Parágrafo segundo: O direito de preferência para aquisição de ações, conforme descrito neste artigo será mencionado no parágrafo das ações. Parágrafo terceiro: Caso exista previsão diversa para a aquisição de ações, transferência de ações, bem como, referente ao direito de preferência dos acionistas, em Acordo de Acionistas vigente e devidamente arquivado na sede da cia, na forma do artigo 118 da Lei n.º 6.404/76 (Lei das S/A), tal previsão deverá ser necessariamente observada em prol de qual ou outra, ainda que constante desse Estatuto Social, desde que em consonância com a legislação em vigor. Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 9º: A AG reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 primeiros meses após o encerramento do exercício social para os propósitos do artigo 132 da Lei n.º 6.404/76, e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, mediante convocação da Diretoria. § 1º: A AG será dirigida por um membro da Diretoria, eleito pelos acionistas presentes no inicio da realização da cada Assembleia, o qual designará o secretário para auxiliá-lo nos trabalhos. Artigo 10: Nas AGs, os procuradores dos acionistas deverão ser acionistas, administradores da sociedade ou advogados, e deverão ter sido constituídos há pelo menos 01 ano. Artigo 11: Os acionistas representados por procuradores deverão apresentar os respectivos instrumentos revestidos de todas as formalidades legais, podendo a administração e os acionistas verificar a autenticidade das procurações outorgadas. Artigo 12: Será sempre lavrada ata da AG realizada, a qual deverá ser arquivada na Junta Comercial. Artigo 13: As decisões da AG serão tomadas por maioria de votos, se maior "quórum" não for exigido pela Lei ou pelo Estatuto, e por maioria definida na forma abaixo prescrita: Parágrafo primeiro: No mínimo 75% do capital social votante da sociedade, nas seguintes matérias denominadas "especiais": a) Resgate ou aquisição das próprias ações pela companhia ou pelas Controladas ou Relevantes e a declaração de pagamento de dividendos em ações ou outros títulos ou valores mobiliários da sociedade, de qualquer Controlada ou Relevante; a) Relevante significa, para os fins deste instrumento, uma sociedade na qual a companhia participa, com, pelo menos, 10% de seu capital ou uma sociedade a que a cia, em razão da participação na mesma, esteja obrigada a avaliar seu investimento pelo valor de patrimônio líquido, como determinado pela legislação fiscal ou societária; a) "Controlada" significa, para os fins do presente instrumento, qualquer empresa de que a sociedade detinha ou venha a deter o controle acionário; b) Quaisquer negócios ou contratos celebrados entre os acionistas e a própria sociedade ou qualquer Controlada, superiores a R\$ 500.000,00, incluindo, sem limitação, uso ou exploração, sob qualquer pretexto e a qualquer título, por qualquer pessoa, inclusive os acionistas, de quaisquer equipamentos, instalações, bens ou outros ativos operacionais da sociedade ou das Controladas; c) Política de distribuição de lucros e dividendos e subsequentes alterações da sociedade ou das Controladas, observado o disposto na Cláusula 26 abaixo; d) Fixação de remuneração e participações de administradores nos lucros da sociedade, das Controladas ou Relevantes; e) Aumento de capital por subscrição de ações, criação de novas classes de ações, mudanças das características das ações existentes ou reduções do capital da sociedade ou de qualquer Controlada ou Relevante; f) Emissões de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de participação, partes beneficiárias e opções para compra de ações, pela sociedade ou por qualquer Controlada ou Relevante; g) Transformação da sociedade ou qualquer Controlada em outra tipo de sociedade; h) Cisão, fusão da sociedade ou qualquer Controlada, ou sua incorporação, total ou parcial, em outra, ou ainda, a incorporação, total ou parcial, de outra sociedade, em que figure como sucessora de obrigações assim como, assumindo integralmente todos os direitos e bens que lhe pertencem, sem solução de continuidade em suas operações; i) Participação da sociedade ou qualquer Controlada em outra ou em grupos de sociedade ou consórcios, como definido na Lei n.º 6.404/76, ou ainda, em qualquer outro tipo de associação; j) Requerimento ou suspensão de autofalência, insolvência, recuperação extrajudicial ou judicial ou a extinção, il-

Guves Investimentos e Participações S.A.

CNPJ (MF) nº 09.067.673/0001-33

Demonstrações Financeiras Referentes aos Exercícios Sociais Encerrados em 01/01/2024 a 31/12/2024 (Valores expressos em Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

	Saldo atual		Saldo atual
ATIVO	73.824.927,69	PASSIVO	73.824.927,69
Ativo circulante	4.301.065,77	Passivo circulante	12.427,07
Disponibilidades	1.851.219,99	Obrigações trabalhistas	5.878,45
Caixa	0,20	Folha de pagamento de dirigentes	4.344,00
Bancos conta movimento	1,00	Encargos sociais a pagar	1.534,45
Aplic. de Liquidez Imediata - FAF	1.851.218,79	Obrigações tributárias	6.548,62
Direitos realizáveis a curto prazo	2.449.845,78	Impostos retidos a recolher	151,35
Tributos a compensar	76,96	Impostos e contribuições s/receitas	6.397,27
Adiantamentos	6.975,42		
Estoques	2.442.793,40	Patrimônio líquido	73.812.500,62
Ativo não circulante	69.523.861,92	Capital	450.100,00
Investimentos	69.523.861,92	Capital social	450.100,00
Investim. em coligadas e controladas	73.004.333,95	Reservas	56.002.860,78
Agio/deságio	(3.480.472,03)	Reservas de lucros	56.002.860,78
Bens e direitos em uso	1.012,70	Resultado do exercício	17.359.539,84
(-) Depreciação acumulada	(1.012,70)	Apuração do resultado	17.359.539,84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2024		31/12/2024
Receita bruta	32.468.449,16	Lucro operacional bruto	25.254.202,31
(-) Deduções da receitas	(4.861,09)	Lucro antes do IRPJ e CSLL	25.254.202,31
(=) Resultado operacional bruto	32.463.588,07	(-) IRPJ	(5.800.463,63)
Custos das mercadorias e serviços	-	(-) CSLL	(2.094.198,84)
Resultado operacional líquido	32.463.588,07	Resultado não operacional	-
Despesas operacionais	(7.209.385,76)	Lucro operacional líquido	17.359.539,84

A DIRETORIA:

Ariel Fernando Schajnowetz - Presidente
MG Contecnica Consultoria e Contabilidade Ltda | Nilton Pires Nunes - CRC nº 1SP221950/0-2

Guves Investimentos e Participações S.A.

CNPJ (MF) nº 09.067.673/0001-33

Demonstrações Financeiras Referentes aos Exercícios Sociais Encerrados em 01/01/2023 a 31/12/2023 (Valores expressos em Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

	Saldo atual		Saldo atual
ATIVO	130.294.176,23	PASSIVO	130.294.176,23
Ativo circulante	57.535.086,57	Passivo circulante	1.341.215,45
Disponibilidades	45.085.241,31	Obrigações trabalhistas	5.755,93
Caixa	0,20	Folha de pagamento de dirigentes	4.250,00
Bancos conta movimento	1,00	Encargos sociais a pagar	1.505,93
Aplic. de liquidez imediata - FAF	45.085.240,11	Obrigações tributárias	55.459,52
Direitos realizáveis a curto prazo	12.449.845,26	Impostos retidos a recolher	173,44
Tributos a compensar	76,96	Impostos e contribuições s/receitas	55.286,08
Adiantamentos	10.006.974,90	Contas a pagar	1.280.000,00
Estoques	2.442.793,40	Adiantamento de clientes	1.280.000,00
Ativo não circulante	72.759.089,66	Patrimônio líquido	128.952.960,78
Investimentos	72.759.089,66	Capital	450.100,00
Investim. em coligadas e controladas	76.239.561,69	Capital social	450.100,00
Agio/deságio	(3.480.472,03)	Reservas	114.942.211,19
Imobilizado	0,00	Reservas de lucros	114.942.211,19
Bens e direitos em uso	1.012,70	Resultado do exercício	13.560.649,59
(-) Depreciação acumulada	(1.012,70)	Apuração do resultado	13.560.649,59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2023		31/12/2023
Receita bruta	24.936.186,47	Lucro operacional bruto	13.088.399,34
(-) Deduções da receitas	(5.125,68)	Lucro antes do IRPJ e CSLL	13.088.399,34
(=) Resultado operacional bruto	24.931.060,79	(-) IRPJ	(378.685,68)
Custos das mercadorias e serviços	(1.162,17)	(-) CSLL	(1